



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

**CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**

**2023**

**Prova 96**

.....  
3.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo n.º 4-B/2023 de 03 de abril)

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento**, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

**Objeto de avaliação**

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios dos Direitos Humanos, Instituições e Participação Democrática, Media, Interculturalidade, Literacia Financeira, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade, Segurança Rodoviária e Risco, mas também sobre a forma como estes são mobilizados através de processos cognitivos.

Na prova serão avaliadas aprendizagens relativas a três dos domínios/temas seguintes:

- Direitos Humanos – Direito à educação, Direitos das crianças.
- Educação Ambiental – As alterações climáticas, a preservação dos oceanos e a biodiversidade.
- Risco – Riscos naturais: cheias e inundações, secas, ondas de calor, vagas de frio, tornados e furacões.



## Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no quadro seguinte:

Grupo	Competências	Classificação
Grupo I	Análise/Argumentação / Relação	30
Grupo II	Pensamento crítico.	40
Grupo III	Comunicação/ Criatividade/Colaboração	30
		100

A prova incidirá apenas sobre os três domínios referidos anteriormente, tendo por suporte pequenos textos ou vídeos e imagens.

A sequência de tarefas pode envolver os seguintes tipos de atividades:

- visionamento de um documentário/ vídeo/ notícia;
- leitura/audição de um texto (notícia, artigo de uma revista ou visualização de imagens) e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos envolvidos.

## Crítérios gerais de classificação

A prova é cotada para 100 pontos, sendo a classificação final convertida de acordo com o Anexo XII da Portaria n.º 223 – A/2018.

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

No **grupo I**, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade.

No **grupo II**, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento, tendo em consideração a capacidade que o examinando tem em: expressar uma opinião crítica construtiva sobre um tema; exprimir uma opinião crítica e fazer comparações com outras perspetivas e de alterar a sua opinião perante os argumentos de outros.

No **grupo III**, avalia-se a capacidade de estabelecer relação entre outros saberes e a cidadania, o uso rigoroso da linguagem científica e técnica, mas também a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia para uma participação ativa na sociedade, de forma solidária, colaborativa, que conhece e exerce os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e criativo.



## **Material**

Documentos fornecidos pelo examinador no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

## **Duração**

A prova tem a duração de **15** minutos.

**Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 19 de abril de 2023**

**Afixada e publicada na página do agrupamento a 20 de abril de 2023**

O Diretor AE de Portela e Moscavide  
  
Filipe Santos Reis

